

ATA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

1 **Horário:** 08h35min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina Alexssander de

6 Camargo e Conselheiros: Valmir Cecilio Araujo Siqueira, Marosam Dias da Silva, Thiago

7 de Lucas Pereira Pinto, Marines Nunes Tubino, Carlos Theobaldo de Souza, Clayton

8 Ferreira Leão, Geisson Nardi e Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

9 **Ausências Justificadas:** Odilei Storch Vilela, Savio Junior Zaniolo, Elizarete da Cruz e

10 Silva Navarrete e Sidinei Benedito de Amorim

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

12 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva, e

13 auditores fiscais: Divanete Rodrigues os Santos, Fabricio de Oliveira Pagnoncelli, Joicy

14 Carrijo Flauzino, Ademir Delise Sobrinho e William Santos Moraes

15 Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo agradece a presença de

16 todos os conselheiros presentes e passa a palavra para o Conselheiro **Carlos**

17 **Theobaldo de Souza** para relato dos seus processos **PROCESSO Nº 2024/000331–**

18 [REDACTED] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46,

19 c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,

20 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever

21 nos livros contábeis obrigatórios das seguintes empresas: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de

27 Notificação nº 2023/000254, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o

28 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa

29 pecuniária de R\$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais) e pena ética de

30 advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000336–** [REDACTED]

31 [REDACTED] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas

32 "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC

33 ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros

34 contábeis obrigatórios das seguintes empresas: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº

40 2023/000216, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

41 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

42 R\$ 2.364,60 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e pena

43 ética de advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de

44 Camargo passa a palavra para a Conselheira **Marines Nunes Tubino** para relato dos

45 seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000345–** [REDACTED] –

46 Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC,

47 com itens 4, alínea "a", 5, alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e

**ATA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

48 com art. 3º da Res. CFC n.º 1.592/2020. Por Firmar os seguintes Decores:
49 13.2023.46BD.B67D [REDACTED], 13.2024.3D0C.4CDA -
50 [REDACTED], 13.2024.399F.EC43 - [REDACTED]
51 [REDACTED], sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a
52 fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o
53 que identificamos por meio de Consulta a lista do sistema de emissão de Decores
54 Eletrônicas do CFC. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
55 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.351,20 (Hum mil
56 trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e pena ética de advertência
57 reservada. **PROCESSO Nº 2024/000279 – [REDACTED]** - Infração ao
58 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea
59 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC
60 1.592/20. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros
61 contábeis Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE,
62 da [REDACTED]
[REDACTED], com seus
64 respectivos números de controle: 13.2024.8FB9.4C6B - 13.2023.D035.7360 -
65 13.2023.4A5F.8F6C - Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a
66 fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o
67 que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno
68 do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os
69 documentos e fazer a verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o
70 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
71 pecuniária de R\$ R\$ 2.026,80 (Dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) e pena
72 ética de advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de
73 Camargo passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para relato dos
74 seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000342– [REDACTED]**
75 [REDACTED] – Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei
76 n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte
77 técnica mantendo organização contábil [REDACTED]
[REDACTED] sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por
79 meio de diligências fiscalizatórias interna agendamento n. 9134 e notificação n 2023-
80 000375 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
81 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ R\$ 2.252,00 (Dois
82 mil duzentos e cinquenta e dois reais) e pena ética de advertência reservada.
83 **PROCESSO Nº 2024/000305– [REDACTED]** – Infração ao
84 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea
85 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC
86 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -
87 DECORES de números 1-13.2023.496D.1305 - [REDACTED]; 2-
88 13.2023.740A.A22F - [REDACTED]; 3-13.2023.79A1.DE96- [REDACTED]
89 [REDACTED]; 4-13.2023.8E28.B26D - [REDACTED] - 5-
90 13.2023.A3E1.753E - [REDACTED]; 6-13.2023.A998.DDB4 - [REDACTED]
91 [REDACTED], sem a comprovação, por meio de documentos exigidos
92 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
93 declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao
94 sistema interno de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os arquivos e

**ATA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

95 fazer a verificação de todos os documentos anexos as Decores. Foi aprovado pela
96 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo.
97 **PROCESSO Nº 2024/000334** – [REDACTED] – Infração ao art. 15
98 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e
99 art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023. Por Responder pela organização contábil [REDACTED]
100 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] em condições irregulares
101 perante o CRCMT, o que identificamos através de diligência fiscalizatória eletrônica
102 agendamento n.11515, e Notificação 2023/000745 não atendida. Foi aprovado pela
103 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
104 de multa pecuniária de R\$ R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais) e pena ética
105 de advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo
106 passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Souza Junior** para
107 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000323** – [REDACTED] –
108 Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do
109 CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de
110 apresentar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios,
111 relativas ao exercício findo em 31/12/2021 das empresas: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos
114 por meio de diligências fiscalizatórias interna agendamento n.9621 e notificação n 2023-
115 000540 que foi atendida parcialmente. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
116 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
117 R\$ 1.857,90 (Hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e pena
118 ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000292** – [REDACTED]
119 [REDACTED] – Infração ao Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC,
120 com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com
121 art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
122 Rendimentos – DECORE, do [REDACTED]
[REDACTED], com seus respectivos números de
124 controle: 13.2024.E9D9.422C - 13.2023.E1D3.0C1D - 13.2024.292E.C5F8 - Sem a
125 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão,
126 de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de
127 procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema
128 de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a
129 verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
130 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.026,80
131 (Dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) e pena ética de advertência reservada.
132 Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o
133 Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**
134 **2024/000347** – [REDACTED] - Infração as Alíneas "c" ou
135 "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC, com itens 4, alínea "a", 5,
136 alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 3º da Res. CFC n.º
137 1.592/2020. Por Firmar Decore do Sr. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] sem a
138 comprovação por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão,
139 de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de
140 diligências fiscalizatórias e análise da DECORE sob número de controle
141 13.2022.87E9.83DB, emitida em 23/12/2022. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

ATA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

142 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
143 R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais) e pena ética de advertência reservada.
144 **PROCESSO Nº 2024/000328** – [REDAZIDO] – Infração ao Art. 25,
145 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
146 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
147 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios ano base 2020
148 das empresas [REDAZIDO]

[REDAZIDO], o que identificamos
152 através de diligência fiscalizatória eletrônica sob nº 7960 e defesa de notificação
153 2022/000546. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
154 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ R\$ 1.576,40 (Hum mil
155 quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e pena ética de advertência
156 reservada. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra
157 para o Conselheiro **Geisson Nardi** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**
158 **2024/000332** – [REDAZIDO] - Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL
159 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,
160 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou
161 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes empresas: [REDAZIDO]

[REDAZIDO], o que identificamos por meio de Notificação nº 2023/000223,
165 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
166 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ R\$ 2.702,40 (Dois
167 mil setecentos e dois reais e quarenta centavos) e pena ética de advertência reservada.
168 **PROCESSO Nº 2024/000340** – [REDAZIDO] - Infração ao Art.
169 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG
170 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de apresentar escrituração
171 contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios relativas ao exercício findo em
172 31/12/2021 das empresas: [REDAZIDO]

[REDAZIDO] o que identificamos por meio de diligências
177 fiscalizatórias interna agendamento n. 9622 e notificação n 2023-000543 que foi
178 atendida parcialmente. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
179 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1,463,80 (Hum mil
180 quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e pena ética de advertência
181 reservada. O Vice Presidente Alexssander de Camargo comunica os processos
182 arquivados por despacho por regularização: **PROCESSO 2024/000237** – [REDAZIDO]
183 [REDAZIDO]. **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Conselheiro Odilei
184 Storchi Vilela - **PROCESSO Nº 2024/000346** – [REDAZIDO].

185 **PROCESSO Nº 2024/000290** – [REDAZIDO]
186 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Alexssander de
187 Camargo, iniciou os assuntos gerais com as informações repassadas pela
188 Coordenadora Simone da Silva Machado de Oliveira com a leitura e explanação dos

**ATA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

189 indicadores de gestão da fiscalização. Também apresentou a planilha de gestão de
190 riscos da Fiscalização, composta por riscos identificados e ressaltou atenção aos riscos
191 que tem comprometido o plano de trabalho. Logo após, foi tratado sobre as demandas
192 de viagens ao interior (Sorriso, Tangara da Serra, Primavera do Leste e Rondonópolis)
193 pela fiscalização para palestras já autorizadas que não foram executadas no ano de
194 2024. O Vice Presidente pediu celeridade na organização do evento para executar no
195 primeiro semestre do ano. Finalizando, foi abordado sobre a capacitação dos
196 funcionários e Conselheiros que conforme orçamento está previsto para acontecer no
197 primeiro trimestre do ano
198 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,
199 Ética e Disciplina Alexssander de Camargo encerra a reunião às 09h50min. A presente
200 ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois de lida e aprovada,
201 será assinada por todos. Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2025
202

**Alexssander de Camargo
Contador MT-012159/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O**

**Marosam Dias da Silva
Tec. Cont. MT-012014/O**

**Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O**

**Antonielson Rodrigues de S.Junior
Contador MT-017484/O**

**Clayton Ferreira Leao
Contador MT-008869/O**

**Geisson Nardi
Contador MT-010615/O**

**Carlos Theobaldo de Souza
Tec.Cont RS-026283/O**

**Simone da Silva M. de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda Barbato Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 28/01/2025 15:17:25
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF XXX.305.311-XX) em 28/01/2025 15:21:34
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 28/01/2025 15:45:07
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 28/01/2025 16:21:12
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 28/01/2025 16:44:56
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 28/01/2025 17:09:12
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF XXX.795.670-XX) em 29/01/2025 09:56:43
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 03/02/2025 18:48:04
- ✓ GEISSON NARDI (CPF XXX.783.981-XX) em 04/02/2025 16:03:36
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 06/02/2025 17:09:26